

**Despacho 2-
9.446/2023**

21/07/2023 15:12

(Encaminhado)

Bruna S. GAB-ComprasCOMP-SOL - Solic...

CC

Segue solicitação liberada para o devido andamento do processo.

—
Atenciosamente,**Bruna de Oliveira Soares**

CONRERP4 RS/SC 4053

Gabinete do Prefeito

PMCC +55 51 3995-1100 ramal interno 1192

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas21/07/2023 15:12:08 Bruna de Oliveira Soares GAB-Compras arquivou.21/07/2023 15:12:08 Bruna de Oliveira Soares GAB-Compras parou de acompanhar.**Despacho 3-
9.446/2023**

21/07/2023 15:12

(Encaminhado)

Maria D. COMP-SOLCOMP-DIS - Dispe...

CC

—
Maria Eduarda Silveira Dutra

Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas21/07/2023 15:12:47 Maria Eduarda Silveira Dutra COMP-SOL arquivou.21/07/2023 15:12:47 Maria Eduarda Silveira Dutra COMP-SOL parou de acompanhar.24/07/2023 13:38:03 Priscila Karen Diniz Vettorato SCDL arquivou.**Despacho 4-
9.446/2023**

25/07/2023 10:54

(Encaminhado)

Sandro D. COMP-DISCOMISS - COMISSÃ...

A/C CARLOS E.

CC

Bom dia, Dr. Carlos!

Por se tratar de emenda impositiva, o secretário da pasta tem que justificar a dispensa ou inexistência? conforme é solicitado no parecer da comissão de seleção anexo ao Despacho 9 do protocolo 20.441/2023..

—
Sandro Dalsotto

Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/07/2023 14:21:40

Lucas Machado Gomes (SCDL) arquivou.

**Despacho 5-
9.446/2023**

26/07/2023 14:40

(Encaminhado)

CARLOS E. (COMISS)

(COMP-DIS - Dispe...)

A/C Sandro D.

CC

Boa tarde!

Em que pese se tratar de emenda impositiva, o artigo 32 da Lei 13.019/2014 determina que o gestor apresente justificativa na ausência de chamamento público, quando preencher os requisitos dos artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal.

Portando, diante do parecer jurídico, despacho 10 da Protocolo 20.441/2023, que fundamenta a inexigibilidade nos termos dos artigos 29 cumulado como o 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 181/2017, se denota a necessidade do cumprimento do procedimento instaurado pela Lei 13.019/14, já que menciona o artigo 31 da lei.

Neste sentido, entende esta Comissão de Seleção que o gestor deve justificar a ausência de chamamento público, conforme disciplinado no artigo 32, da Lei 13.019/14.

At.te.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/07/2023 14:40:35

CARLOS JOSE ECKERMANN (COMISS) arquivou.

**Despacho 6-
9.446/2023**

27/07/2023 16:20

(Respondido)

Sandro D. (COMP-DIS)

(SCDL - Gabinete ...)

A/C Joel N.

CC

Boa tarde!

Para atender o despacho anterior.

—
Sandro Dalsotto
Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/07/2023 17:22:56

CARLOS JOSE ECKERMANN (COMISS) arquivou.

**Despacho 7-
9.446/2023**

28/07/2023 15:02

(Respondido)

Joel N. (SCDL)

(COMP-DIS - Dispe...)

A/C Sandro D.

Boa tarde,

Em resposta ao despacho 5, como não possuo conhecimento jurídico, coloco com justificativa o parecer do jurídico ja mencionado no despacho 10 do protocolo 20441/2023.

"...

PARECER